

Reunião de 26 de novembro de 2019



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e dezanove. ----

----- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder à justificação da falta do excelentíssimo senhor vereador, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, à presente reunião, por motivo de férias e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de quatro milhões, setecentos e dezanove mil e trezentos euros e noventa e um cêntimos (€4.719.300,91). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

----- **1) ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO-MOGADOURENSES EM BRAGANÇA:** - O senhor presidente quis que ficasse registado em ata o agradecimento à Associação Trindade Coelho-Mogadourenses em Bragança, pela forma como decorreu a cerimónia do passado sábado, na qual esteve presente destinada, a comemorar o vigésimo sexto encontro entre os mogadourenses que residem em Bragança e que contou com a realização de uma missa, seguida de uma visita às instalações da sede da associação, situada na Cidadela, na cidade de Bragança e com o jantar para os convidados. -----

----- **2) FEIRA SOCIAL DE MOGADOURO:** - Informou e convidou os senhores vereadores a estarem presentes na próxima sexta-feira, na Casa da Cultura de Mogadouro, na Sala de Exposições para assistirem à abertura de mais uma Feira Social. -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



----- **3) XXIV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** - Deu conhecimento ao Executivo que, nos próximos dias vinte e nove e trinta de novembro irá decorrer, na cidade de Vila Real, o XXIV Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- **4) ASSOCIAÇÃO CICLOTURISMO DO NORTE:** - Informou o Executivo que, no próximo domingo, às dezasseis horas, a Associação de Cicloturismo do Norte, promoverá a sua gala anual na vila de Mogadouro. ----

----- **5) PRIMEIRA CORRIDA SÃO SILVESTRE DE MOGADOURO:** - Informou o Executivo que, no próximo dia sete de dezembro terá lugar às dezassete horas e trinta minutos, no largo Trindade Coelho, em Mogadouro, a Primeira São Silvestre de Mogadouro. -----

----- **EXPOSIÇÃO “MÁSCARAS TRANSMONTANAS”, DE AMÁVEL ALVES ANTÃO E SEGUNDAS JORNADAS CULTURAIS:** - A senhora vereadora, Virgínia Vieira, informou e convidou o Executivo a estar presente na abertura da Exposição “Máscaras Transmontanas”, de Amável Alves Antão e nas Segundas Jornadas Culturais que irão decorrer no dia sete de dezembro próximo, às quinze horas, no Posto de Turismo de Mogadouro, na Casa das Artes e Ofícios, e que, além da exposição das máscaras contará também com intervenções de alguns convidados. -----

----- **INTRODUÇÃO DO PONTO NÚMERO DEZOITO NA PRESENTE ORDEM DO DIA:** - O senhor presidente solicitou permissão ao Executivo para incluir na presente ordem do dia o ponto número dezoito, intitulado “ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO”, por estar em causa o cumprimento de prazos na aprovação da candidatura pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE EMÍLIO DOS ANJOS MARCOS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO**

Reunião de 26 de novembro de 2019



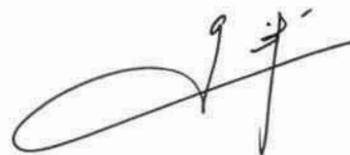
- JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO 342 – C DA FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 2.2 EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE TÓ PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – NORMAS DO CONCURSO POSTAL ILUSTRADO “NO MUNDO RURAL TAMBÉM HÁ NATAL – 2.ª EDIÇÃO 2019” – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO DA VEREADORA VIRGÍNIA VIEIRA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA – 14.ª EDIÇÃO 2019/2020 FASE ESCOLAR/MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO DA VEREADORA VIRGÍNIA VIEIRA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS DO VIII CONCURSO DE PRESÉPIOS DE RUA 2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 9 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INÁCIO SANTOS BERNARDO PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE OUTUBRO 2019 (CONSUMIDOR N.º 7413) EM CINCO PRESTAÇÕES MENSASIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MARTINS PARA**

Reunião de 26 de novembro de 2019



- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR N.º 9918) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SÍLVIA ISABEL CORDEIRO MARCOS PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE OUTUBRO 2019 (CONSUMIDOR N.º 8603) EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 REQUERIMENTO DO PROVEDOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS PARA APRECIÇÃO DE PROJETO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 REQUERIMENTO DA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E OU LICENÇAS MUNICIPAIS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UMA CASA MORTUÁRIA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E O CENTRO QUALIFICA ORIENTARIS (NUTS III – TERRAS DE TRÁS OS MONTES) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TÓ A SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DE 55,00 EUROS REFERENTE À EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA A SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DE 49,15 EUROS REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DA JUNTA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



----- 1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019:** - Foi presente a ata número vinte barra dois mil e dezanove da reunião ordinária do dia doze de novembro do ano de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1 **PEDIDO DE EMÍLIO DOS ANJOS MARCOS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO 342 – C DA FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, Emílio dos Anjos Marcos, datado de doze de novembro corrente, com morada na rua da Malhada, sem número, na freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho, registado com o número oitocentos e dois barra dezanove, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 342, secção C, denominado por Eiras, na freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número mil e treze, de dezoito de novembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente,

Reunião de 26 de novembro de 2019



procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.2 EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO:**

- Através da informação número cinco mil, setecentos e trinta e sete, datada de onze de novembro de dois mil e dezanove da assistente operacional, Liliana Isabel de Jesus Simões Marques, do serviço administrativo do Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento dos alvarás de licença de construção e autorização de utilização emitidos durante o mês de outubro último, concedidos pelo vereador, Evaristo António Neves, no âmbito da delegação de competências: Pedro Carolino Ferreira, construção destinada à agricultura, em Castelo Branco; Susana Cristina da Silva Gomes, construção de uso geral, em Mogadouro; António José Reis, construção de uso geral, em Bruçó; Cláudia da Conceição Nobre, alteração em fogos de habitação familiar, em Urrós; António dos Santos Peres, construção de uso geral, em Vale de Porco; Maria Inês Canguero, construção de habitação familiar, em Penas Roias; Sérgio Ricardo Moreira Pino, construção de habitação familiar, em Vale de Porco; Augusto dos Santos Paula, construção de uso geral, em Mogadouro e Maria Irene Baptista, legalização de habitação familiar, em Estevais. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de catorze de novembro de dois mil e dezanove, sobre o assunto em epígrafe, registada com o número “2019,EXP,I,GE,167”, do teor seguinte: -----

----- “O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais),

Reunião de 26 de novembro de 2019



estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

----- A mesma Lei, no seu n.º 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente, a desertificação, que resulta de vários fatores, tais como, desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros. -----

----- Tendo em conta que o concelho de Mogadouro, tais como os demais restantes concelhos do interior, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes. -----

----- Considerando que também é da responsabilidade dos municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las, ou mesmo eliminá-las no objetivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes. -----

----- Considerando que o município de Mogadouro possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas. -----

----- Nestas condições, proponho ao Executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no montante de 2,5% e a incidir sobre os rendimentos de 2019, em favor dos seus munícipes. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.” -----

----- Explicada pelo senhor presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita e, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentá-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**----- 4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
- RELATÓRIO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 - PARA
CONHECIMENTO: -** Através da informação número cinco mil, setecentos e

Reunião de 26 de novembro de 2019



quarenta e oito, de onze de novembro de dois mil e dezanove, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório que indica o número de beneficiários a quem foi concedido no mês de setembro do ano em curso, apoio a nível da comparticipação municipal em medicamentos e que comprovaram viver em situação de carência económica. Beneficiaram deste apoio, quarenta e quatro (44) munícipes e o Município suportou uma despesa no montante de mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos (€1.656,30). -----

**----- 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
– PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE TÓ PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2019**

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência do pedido de, Céu de Fátima Marcos, representante da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Tó, datado de vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, em que solicitou apoio financeiro para a concretização das atividades que constam do Plano de Atividades para este ano, foi presente a informação número cinco mil, oitocentos e dois, de treze de novembro corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na qual referiu que, após análise dos documentos solicitados e apresentados, o pedido poderá ser deferido. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público deliberou, por unanimidade, participar o Plano de Atividades daquela associação para o ano de dois mil e dezanove, atribuindo-lhe um subsídio na importância de mil euros (€1.000,00) num único pagamento. -----

----- Tendo por referência esta situação, pois o pedido tem data do ano de dois mil e dezoito e, só agora foi deliberado porque os representantes daquela associação demoraram um ano a entregar os documentos necessários para a devida instrução do processo, o senhor presidente propôs e a Câmara deliberou, por unanimidade que, doravante todos os pedidos apresentados pelas diversas associações do concelho, a solicitarem apoio financeiro para os planos de atividades, no âmbito do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e que não cheguem devidamente formalizados, só lhes deverá ser concedido, nos termos do

Reunião de 26 de novembro de 2019



Código do Procedimento Administrativo, o prazo de dez (10) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob pena de lhes ser recusado qualquer apoio. -----

----- **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – NORMAS DO CONCURSO POSTAL ILUSTRADO “NO MUNDO RURAL TAMBÉM HÁ NATAL – 2.ª EDIÇÃO 2019” – PARA CONHECIMENTO:** -
Através da informação número cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro, de dezoito de novembro corrente, do técnico de turismo, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento das Normas do Concurso Postal Ilustrado “No Mundo Rural também há Natal – 2.ª Edição 2019”, que a seguir se transcrevem: -----

“CONCURSO POSTAL ILUSTRADO

“NO MUNDO RURAL TAMBÉM HÁ NATAL – 2ª EDIÇÃO 2019”

NORMAS

ENTIDADE PROMOTORA

As normas definem as regras de funcionamento do Concurso Postal Ilustrado: “No Mundo Rural, também há Natal”, cuja organização pertence à (CMM) Câmara Municipal de Mogadouro, através do (CIMR) Centro de Interpretação do Mundo Rural. -----

- 1. OBJETIVOS DO CONCURSO** -----
 - 1.1.** Este concurso tem carácter exclusivamente cultural e recreativo, conforme pode ser depreendido da leitura destas normas. -----
 - 1.2.** Pretende-se promover a expressão artística e o espírito criativo; sensibilizar e preservar a importância do Natal e o espírito vivido no meio rural. -----
- 2. PARTICIPANTES** -----
 - 2.1.** Os participantes terão de ilustrar um postal alusivo ao Natal e ao Mundo Rural. -----
 - 2.2.** O presente concurso visa eleger três ilustrações por cada categoria (infantil, juvenil, adulto, sénior), no total doze ilustrações originais e criativas relacionadas com o Natal e o meio rural. -----
 - 2.3.** A participação neste concurso cultural é voluntária e gratuita, sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas nestas normas. -----
 - 2.4.** Pode participar toda e qualquer pessoa residente em território nacional, de forma individual com apenas um postal ilustrado. -----
- 3. CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS A CONCURSO** -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



- 3.1. Os postais a concurso devem seguir o modelo/formato A4. -----
- 3.2. Para participarem, os interessados devem levantar o modelo de postal no CIMR, a partir do dia 15 de novembro. -----
- 3.3. As ilustrações têm de ser inéditas e da autoria do próprio participante. -----
- 3.4. No caso de haver postais idênticos, ambos serão desclassificados. -----
- 3.5. Os participantes do concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria dos trabalhos por eles enviados. -----
4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -----
- 4.1. Os participantes deverão preencher os campos apresentados na frente e verso do postal. -----
- 4.2. No caso de ser menor de idade, o encarregado de educação deverá preencher o campo que lhe compete, mencionado no verso. -----
5. ENTREGA DAS PROPOSTAS -----
- 5.1. Os trabalhos devem ser entregues no CIMR, até ao dia 10 de dezembro de 2019 às 17h00. -----
- 5.2. O não preenchimento dos dados solicitados na frente e verso do postal compromete a participação no concurso e consequentemente a sua exclusão do mesmo. -----
6. JÚRI -----
- 6.1. O Júri do Concurso Postal Ilustrado: “No Mundo Rural também há Natal – 2ªedição 2019”, é constituído por três elementos da DECAST (Divisão de Educação, Ação Social e Turismo). -----
- 6.2. Das deliberações do Júri não haverá recurso. -----
- 6.3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes normas, caso considere que as ilustrações apresentadas a concurso não reúnam as características definidas. -----
7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----
- 7.1. O Júri fará a seleção das propostas, tendo em atenção os seguintes critérios; -----
- Originalidade; -----
 - Criatividade; -----
 - Harmonia e estética; -----
 - Adequação ao tema; -----
8. TRABALHOS PREMIADOS -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



8.1. Após selecionados pelo Júri, os postais serão colocados para votação na página do Município no dia 15 de dezembro de 2019. Os postais apenas serão identificados pelo título/mensagem. -----

8.2. Os três postais de cada categoria com maior número de gostos obtidos até ao dia 30 de dezembro às 16h00, serão os premiados. -----

Prémios:

Categoria A (Infantil) 1º lugar: Prémio em livros; 2º lugar: Prémio em livros; 3º lugar: Prémio em livros;	Categoria B (Juvenil) 1º lugar: Prémio em livros; 2º lugar: Prémio em livros; 3º lugar: Prémio em livros;
Categoria C (Adulto) 1º lugar: Prémio em livros; 2º lugar: Prémio em livros; 3º lugar: Prémio em livros;	Categoria D (Sénior) 1º lugar: Prémio em livros; 2º lugar: Prémio em livros; 3º lugar: Prémio em livros;

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação por parte do júri no item "Criatividade". -----

8.4. A entrega dos prémios decorrerá no CIMR, Centro de Interpretação do Mundo Rural, no dia 6 de janeiro de 2020, às 14h30. -----

8.5. Se houver alteração da data da entrega dos prémios, os participantes com postais premiados, serão devidamente informados. -----

8.6. Os participantes que não estiverem na entrega dos prémios, deverão dirigir-se ao CIMR (Centro de Interpretação do Mundo Rural) para o levantamento dos mesmos. -----

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS -----

9.1. Os resultados do concurso, serão anunciados na página da Câmara Municipal de Mogadouro em://www.facebook.com/municipiodemogadouro.pt/ no dia 31 de dezembro e serão comunicados por telefone aos premiados até dia 3 de janeiro de 2020. -----

10. EXPOSIÇÃO -----

10.1. Os trabalhos colocados na página do Município para votação, estarão expostos no CIMR do dia 15 de dezembro de 2019 ao dia 6 de janeiro de 2020, e farão parte da exposição intitulada "No Mundo Rural Também há Natal, 2ª edição 2019". -----

11. CASOS OMISSOS -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



11.1. Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Júri do Concurso, única entidade competente para o efeito. "-----"

----- **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO DA VEREADORA VIRGÍNIA VIEIRA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA – 14.ª EDIÇÃO 2019/2020 FASE ESCOLAR/MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Virgínia Vieira, datado de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, sob a informação número cinco mil, oitocentos e sessenta e um barra dois mil e dezanove, da técnica superior de Biblioteca e Documentação, Marta Sofia Ramos Madureira, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, em que aprovou as Normas do Concurso Nacional de Leitura – Fase Escolar/Municipal da 14.ª Edição dois mil e dezanove barra dois mil e vinte: -----

----- "Aprovo as presentes normas. À reunião do executivo para ratificação."

"CONCURSO NACIONAL DE LEITURA

14.ª EDIÇÃO 2019/2020

Normas: Fase Escolar/Municipal

Introdução

A 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL) decorre entre o **dia 7 de outubro de 2019, data oficial de abertura, e o dia 6 de junho de 2020, dia da grande final, em Oeiras. Cabe ao Plano Nacional de Leitura (PNL2027) a iniciativa e o desenvolvimento do CNL, ao longo de três fases consecutivas: Fase Escolar/Municipal, Fase Intermunicipal e Fase Nacional. Com o propósito de dar a esta celebração da leitura e da escrita um caráter mais universal e significativo, o PNL2027 articula-se com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE); Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB); Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP); Direção-Geral de Administração Escolar/Direção de Serviços e Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DGAE/DSEEPE) e com a Rádio Televisão Portuguesa (RTP), responsável pela cobertura televisiva do evento. A participação no concurso está aberta aos alunos das escolas do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), das redes pública e privada; aos alunos das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (EPE) da área de influência da DGAE/DSEEPE e aos alunos da Rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE) do Camões, IP. -----**

Âmbito

Reunião de 26 de novembro de 2019



As presentes Normas aplicam-se às Escolas do Agrupamento de Escolas de Mogadouro inscritas no CNL, de acordo com a lista divulgada no Portal do PNL2027. -----

Objetivos do concurso

- Estimular o gosto e os hábitos de leitura; -----
- Melhorar a compreensão leitora. -----

Destinatários

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico ou equivalente; -----
- Alunos do Ensino Secundário ou equivalente; -----

Calendarização e local

Ações/atividades	Calendarização	Local/Responsáveis
Inscrição dos alunos na Fase Escolar	Até 13 de dezembro de 2019	Bibliotecas Escolares/Docentes
Prova escrita na escola	10 de janeiro de 2020, às 11h05m	Biblioteca Escolar/Sala de aula
Divulgação dos resultados	Até 14 de janeiro de 2020	Bibliotecas Escolares e respetivos sítios online
Prova oral, de palco	24 de janeiro de 2020	Auditório da Casa da Cultura/Biblioteca Municipal Trindade Coelho
Entrega de prémios	24 de janeiro de 2020	Auditório da Casa da Cultura/Biblioteca Municipal Trindade Coelho

Condições de participação

Os candidatos menores de 16 anos podem participar mediante o preenchimento da declaração dos encarregados de educação, fornecida pela escola, que deve ser entregue na Biblioteca Escolar/Professor titular de turma. -----

Obras selecionadas na Fase Escolar. -----

1.º Ciclo do Ensino Básico: -----

- **O livro que só queria ser lido, de José Jorge Letria.** -----

2.º Ciclo do Ensino Básico: -----

- **Sem rede, de Margarida Fonseca Santos.** -----

3.º Ciclo do Ensino Básico: -----

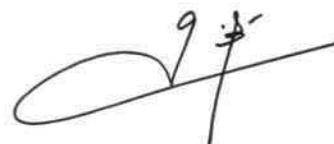
- **Contos exemplares, de Sophia de Mello Breyner Andresen.** -----

Ensino Secundário: -----

- **O Rapaz que prendeu o vento, de William Kamkwamba e Bryan Mealer.**

Júris

Reunião de 26 de novembro de 2019



Na prova escrita, o Júri é constituído pela Coordenadora das Bibliotecas Escolares do Agrupamento, Carla Ferreira, por um(a) professora(a) do Departamento de Línguas e por um(a) Professor(a) do Departamento de 1.º CEB. -----

Na Prova oral, o Júri é constituído pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mogadouro, Marta Madureira (presidente do júri), e por dois Vogais a designar posteriormente. -----

Os Júris são soberanos nas suas decisões, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das mesmas. -----

É interdita a participação, como membros dos Júris, a familiares diretos dos concorrentes. -----

Não serão admitidos, nos diferentes momentos do CNL, alunos que não estejam inscritos. -----

Aos Júris compete decidir sobre quaisquer matérias omissas nestas Normas.

Agrupamento dos finalistas por escola e agrupamento

O Júri da prova escrita apura os 6 alunos, por cada ciclo/nível de ensino, que obtiverem mais pontuação e que passarão, então, à prova oral. -----

A seleção dos alunos que representará o Agrupamento na Fase intermunicipal, 4 alunos por cada ciclo/nível de ensino, será feita após a realização da prova oral e resultará da soma da pontuação obtida no conjunto das 2 provas (50% na componente de escrita e 50% na componente oral). -----

Modalidade da prova

Prova escrita

A prova, na modalidade escrita, será constituída por um grupo de questões de escolha múltipla e por uma questão aberta de desenvolvimento, que determinará, em caso de empate, os concorrentes que participarão na prova oral. -----

Duração da prova escrita

A prova tem a duração de 50 minutos. -----

Prova oral

A prova, na modalidade oral, será constituída por questões de escolha múltipla, leitura expressiva e prova de argumentação. -----

Os procedimentos/provas serão os mesmos para os vários níveis de ensino. Os critérios de avaliação de cada prova (escolha múltipla; leitura expressiva e prova de argumentação) e o tempo de duração serão anunciados oportunamente. -----

Prémios

Reunião de 26 de novembro de 2019



Serão atribuídos prémios aos vencedores apurados para a Fase Intermunicipal e um certificado nominal a todos os participantes. -----

Fase intermunicipal

Este momento congrega os vencedores de cada Município para a realização de provas a nível intermunicipal e decorrerá entre 10 de março a 30 de abril de 2020. -----

Fase nacional

A Fase Nacional decorrerá entre 19 de maio e 6 de junho de 2020, e congrega os alunos vencedores, dois por cada ciclo/nível de ensino, de cada Comunidade Intermunicipal (CIM). -----

Regulamento nacional e respetiva calendarização

O regulamento nacional e a respetiva calendarização encontram-se disponíveis no portal do Plano Nacional de Leitura.” -----

----- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO DA VEREADORA VIRGÍNIA VIEIRA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS DO VIII CONCURSO DE PRESÉPIOS DE RUA 2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Virgínia Vieira, datado de vinte de novembro de dois mil e dezanove, sob a informação do técnico de turismo, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, no qual aprovou as Normas do VIII Concurso de Presépios de Rua do ano de dois mil e dezanove: -----

----- “Aprovo as presentes normas. À contabilidade para cabimento e verificação de fundos disponíveis. À reunião do executivo para ratificação.” –

“Normas do VIII Concurso de Presépios de Rua, 2019

Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O VIII Concurso de Presépios de Rua de Mogadouro – 2019 é uma iniciativa do Município de Mogadouro e tem como objetivos: -----

- a) Manter e promover a tradição do Natal; -----**
- b) Valorizar o espírito natalício; -----**
- c) Estimular a criação de Presépios, despertar a criatividade, a imaginação e a memória das tradições populares do Natal. -----**

Artigo 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 – Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro; -----**
- 2 – Podem concorrer: -----**

Reunião de 26 de novembro de 2019



- a) Comissões de festas; -----
- b) Juntas de freguesia; -----
- c) Comerciantes locais; -----
- d) Associações diversas; -----
- e) Empresas locais; -----
- f) IPSS's; -----
- g) Escolas; -----
- h) Outras instituições; -----
- i) Pessoas em nome individual. -----

Artigo 3.º - REQUISITOS DOS PRESÉPIOS

- 1 – Os presépios deverão ser inéditos, executados artesanalmente e serão avaliados em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço; -----
- 2 – Características dos Presépios: -----

 - a) Não deverão ter uma dimensão de base superior a 9 m²; -----
 - b) Poderão ser executados em qualquer material ou técnica; -----
 - c) Deverão obrigatoriamente apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, São José e Virgem Maria. -----

Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 1 – Os concorrentes deverão proceder à inscrição na Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo, no edifício dos Paços do concelho do Município de Mogadouro, até ao dia 29 de Novembro de 2019 (sexta-feira), às 12:00 horas, em formulário próprio, disponível em papel, a fornecer pelo Município e em digital, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro; -----
- 2 – Os locais de exposição dos Presépios são os seguintes: -----

 - a) Largo do Convento de S. Francisco; -----
 - b) Largo Conde Ferreira; -----
 - c) Parque da Vila; -----
 - d) Largo da Biblioteca Municipal Trindade Coelho; -----
 - e) Largo da Misericórdia; -----
 - f) Largo Eng.º Duarte Pacheco; -----
 - g) Alameda Nossa Senhora do Caminho; -----
 - h) Largo de Santo Cristo (Largo da Central de Camionagem); -----
 - i) Avenida do Sabor; -----
 - j) Avenida de Espanha; -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



l) Largo Trindade Coelho; -----

m) Outros locais a definir. -----

3 – A atribuição do espaço de colocação do Presépio será feita através de sorteio a realizar na presença dos concorrentes e a efetuar no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

Artigo 5.º - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXPOSIÇÃO

1 – Os Presépios a concurso deverão ser colocados nos locais atribuídos, até às 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), sob pena de serem excluídos; -----

2 – A exposição dos mesmos estará patente até às 18:00 horas, do dia 7 de janeiro de 2020, a partir do qual os concorrentes poderão proceder à desmontagem e recolha dos Presépios. -----

Artigo 6.º - APURAMENTO DO PRESÉPIO VENCEDOR

1 - O apuramento dos presépios vencedores do concurso será feito através do Júri; -----

2 - Em caso de subsistir igualdade, o Presidente do Júri terá voto de qualidade; -----

3 - Os resultados finais não são passíveis de recurso; -----

4 - Os presépios vencedores serão anunciados, no dia 3 de janeiro de 2020, a partir das 16:00 horas, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro. -----

Artigo 7.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1 - O Júri do concurso do “VIII Concurso Presépios de Rua 2019” é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Vereadora da Cultura e Turismo do Município de Mogadouro, Virgínia Vieira; -----

- Representante da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro; -----

- Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo, Ana Sarmento; -----

- Técnica Superior de Biblioteca, Marta Madureira; -----

- Assistente Técnico, Rui Branco Silva. -----

Suplentes: -----

- Técnico Superior em Turismo, Amílcar Monteiro; -----

- Assistente Técnica, Núria Borges. -----

2 - Para o apuramento dos presépios vencedores, o Júri visitará os presépios concorrentes às 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira). -----

Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – Os prémios monetários a atribuir são os seguintes; -----

1.º Prémio – 500,00 €; -----

2.º Prémio – 300,00 €; -----

3.º Prémio – 200,00 €; -----

4.º Prémio – 100,00 €; -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



5.º Prémio – 75,00 €. -----

2 - Todos os Presépios não premiados no concurso terão um prémio de participação no valor de 50,00€;

3 – A entrega dos prémios e certificados de participação será feita, em conjunto, com o Concurso Postal Ilustrado “No Mundo Rural Também há Natal, 2ª edição 2019”, no dia 6 de janeiro de 2020, às 14:30h, no Centro de Interpretação do Mundo Rural. -----

Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A exposição dos Presépios a concurso implica a aceitação destas normas. -----

Artigo 10.º - OMISSÕES

1 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Júri do “VIII Concurso Presépios de Rua-2019”.

ARTIGO 11.º - COMISSÃO ORGANIZADORA

1- A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes elementos: -----

Vereadora da Cultura e Turismo; -----

Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo; -----

Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho; -----

Técnico Superior de Turismo; -----

Assistente Técnica do Setor Administrativo da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo.” -----

**----- 9. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INÁCIO SANTOS BERNARDO
PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE OUTUBRO 2019
(CONSUMIDOR N.º 7413) EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAS –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do pedido de, Fernanda Maria Pires Cavadas, em nome de, Inácio Santos Bernardo, registado com o número dez mil, setecentos e quarenta e quatro barra dezanove, com morada na rua capitão Cruz, número quarenta e seis, rés-do-chão esquerdo, na vila de Mogadouro, a solicitar autorização para pagar a fatura de água referente ao mês de outubro deste ano, na importância de duzentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos (€267,40), em cinco prestações mensais, foi presente a informação número cinco mil, novecentos e vinte e três, datada de vinte de novembro corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, que refere: -----

----- “
----- Feita a sua análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. A referida fatura de água, do mês de outubro/2019, ainda se encontra em pagamento até ao dia 22 de outubro do corrente ano, sendo o

Reunião de 26 de novembro de 2019



montante a pagar de 267,40€ (Duzentos e Sessenta e Sete Euros e Quarenta Cêntimos). -----

2. No artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€”. -----
3. No n.º 2 do mesmo artigo diz também que “Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€”. -----
4. No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5 que “A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal”. -----

----- Considerando a informação técnica suprarreferenciada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, autorizando-o a pagar a fatura de água número “01/72963”, referente ao mês de outubro do corrente ano, relativa à instalação número sete mil, quatrocentos e quatro, no valor de duzentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos (€267,40), em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme é permitido no regulamento municipal em vigor. -----

----- **10. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MARTINS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR N.º 9918) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência

do pedido efetuado por, Manuel Joaquim Martins, registado com o número dez mil, trezentos e noventa e um barra dezanove, com morada no lugar da Fonte Nova, na freguesia de Urrós deste concelho, em que requereu a isenção do pagamento de tarifas de saneamento, alegando que o edifício onde se encontra instalado o contador não se encontra ligado à rede de saneamento, bem como o reembolso dos valores pagos, foi presente a informação número cinco mil, oitocentos e setenta e três, de quinze de novembro corrente, do encarregado operacional da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Modesto José Rodrigues, que informa o seguinte: -

----- “Recebemos nesta Divisão um requerimento do sr. Manuel Joaquim Martins, morador na rua da Lameira em Urrós, contribuinte n.º 150927053, com o n.º de consumidor 9918, a requerer um pedido de isenção de taxa de saneamento, dado que não é servido de rede de saneamento. -----

----- Após deslocação ao local cumpre-nos informar o seguinte: -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



1. A zona aonde se encontra implantada a referida moradia não é servida de infra-estrutura de drenagem de águas residuais, apenas é servida de rede de distribuição de água. -----
2. As águas residuais domésticas da habitação são direcionadas para uma fossa localizada no terreno da munícipe. -----
3. A munícipe informou-nos que quando a fossa se encontrar cheia, solicitará os serviços desta autarquia para procederem à remoção das águas residuais, a fim de terem o destino adequado.” -----

----- O chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação, datada de dezanove de novembro corrente, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Atendendo à informação do Encarregado e visto que a zona onde se encontra implantada a moradia, não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais, não vemos qualquer inconveniente em atender ao solicitado pelo requerente. À consideração superior.” -----

----- A Câmara, analisada a informação e o parecer técnicos supratranscritos deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente de isenção do pagamento da taxa de saneamento de águas residuais, a partir da presente data. -----

----- 11. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SÍLVIA ISABEL CORDEIRO MARCOS PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE OUTUBRO 2019 (CONSUMIDOR N.º 8603) EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

No seguimento do pedido apresentado por, Sílvia Isabel Cordeiro Marcos, em nome de Alfredo dos Santos Pardal, registado com o número dez mil, setecentos e oitenta e sete barra dezanove, com morada na avenida são Sebastião, sem número, na freguesia de Urrós deste concelho, em que solicitou autorização para pagar a fatura de água referente ao mês de outubro deste ano, relativa à instalação e consumidor número oito mil, seiscentos e três, no valor de trezentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos (€391,24), em cinco prestações, foi presente a informação número cinco mil, novecentos e vinte e cinco, de vinte de novembro corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, que refere: -----

----- “
----- Feita a sua análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. A referida fatura de água do mês de outubro/2019, ainda se encontra em pagamento até ao dia 22 de outubro do corrente ano, sendo o

Reunião de 26 de novembro de 2019



montante a pagar de 391,24€ (Trezentos e Noventa e Um Euros e Vinte e Quatro Cêntimos). -----

2. No artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€”. -----
3. No n.º 2 do mesmo artigo diz também que “Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€”. -----
4. No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5 que “A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal”. -----

----- Considerando a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, autorizando-a a pagar a fatura de água número “01/73807”, referente ao mês de outubro do corrente ano, relativa ao consumidor de água número oito mil, seiscentos e três, no valor de trezentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos (€391,24), em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme é permitido no regulamento municipal em vigor. -----

----- **12. REQUERIMENTO DO PROVIDOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS PARA APRECIÇÃO DE PROJETO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, remeter o pedido à entidade requerente, Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,989” para correta formulação do mesmo, nos termos do que a Lei exige, bem como devolvê-lo também aos Serviços Jurídicos do Município para informar devidamente o pedido de isenção do pagamento de taxas, com base no regulamento municipal que se lhe adapta, a fim de ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- **13. REQUERIMENTO DA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E OU LICENÇAS MUNICIPAIS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UMA CASA MORTUÁRIA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por proposta do

Reunião de 26 de novembro de 2019



senhor presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, remeter o pedido à entidade requerente, Junta de Freguesia de Castelo Branco, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1328” para correta formulação do mesmo, nos termos do que a Lei exige, bem como devolvê-lo também aos Serviços Jurídicos do Município para informar devidamente o pedido de isenção do pagamento de taxas e ou licenças, com base no regulamento municipal que se lhe adapta, a fim de ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- **14. REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto e reenviar o pedido da entidade requerente, Clube de Caça e Pesca de Mogadouro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1328”, aos Serviços Jurídicos do Município para reformular a sua informação, tendo por base o regulamento municipal em vigor que se lhe adapta. -----

----- **15. MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E O CENTRO QUALIFICA ORIENTARIS (NUTS III – TERRAS DE TRÁS OS MONTES) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Devidamente explicado pela senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro da Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, no âmbito das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Mogadouro e o Centro Qualifica Orientaris (NUTS III – Terras de Trás os Montes), registado com o número “2019,EXP,E,GE,2040”, nos termos que adiante se transcreve: -----

----- **“Atendendo a que,** -----
----- *A rede de **Centros Qualifica** visa uma atuação mais rigorosa e exigente, designadamente nos processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, construída a partir de estruturas de educação e formação que constituam uma garantia de qualidade ao nível das políticas de qualificação e de emprego e da aprendizagem ao longo da vida. Os Centros Qualifica a operam de modo integrado e coordenado no território, constituindo-se como uma interface com as demais respostas disponíveis no*

Reunião de 26 de novembro de 2019



âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, respondendo às verdadeiras necessidades de qualificação dos jovens e dos adultos. Pretende-se, assim, que os Centros Qualifica (CQ) assegurem a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, que promova uma escolha realista e que atenda, entre outros fatores, aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades presentes e prospetivas do mercado de emprego. -----

----- Neste sentido, e no âmbito do exposto na Portaria n.º 232/2016 de 29 de Agosto, designadamente, no artigo 3.º, são várias as atribuições do CQ, entre elas a prevista na alínea d) do referido: “dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações, designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas”. -----

Estabelece-se o seguinte protocolo de parceria, com os seguintes propósitos: -----

Artigo I

Objecto

O protocolo tem como objetivo regulamentar a parceria estabelecida entre o **CENTRO QUALIFICA ORIENTARIS** (NUTS III – Terras de Trás os Montes), com sede na Avenida Regimento dos Comandos, 5; 5200-206 Mogadouro, contribuinte n.º 506 635 503, autorizada a criação e o funcionamento pelo despacho n.º 7534/2017 de 25 de Agosto, da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P (Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia) representado neste acto por Sónia Isabel Novais Pereira Antunes, Coordenadora e o **MUNICÍPIO DE MOGADOURO** com sede no Largo de São Francisco, NIPC 506 851 168, representada neste acto por Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara Municipal. -----

Artigo II

Objectivo

A presente parceria tem como objetivo estabelecer um acordo no âmbito da QUALIFICAÇÃO dos recursos humanos do Município e de todos os Municípios de todo o concelho de Mogadouro. -----

Reunião de 26 de novembro de 2019

**Artigo III****Competências dos Parceiros****Compete ao CQ Orientaris, enquanto entidade ligada à área da qualificação, educação, formação e emprego:** -----

1. Informar, orientar e encaminhar os jovens com idade igual ou superior aos 15 anos, independentemente, da idade a frequentar o último ano do ensino básico, tendo por base as diferentes ofertas de educação e formação profissional, o prosseguimento de estudos e as oportunidades de emprego; -----
2. Informar, orientar e encaminhar os adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, tendo por base as diferentes ofertas de educação e formação profissional, as oportunidades de emprego e progressão profissional; -----
3. Analisar o Passaporte Qualifica dos/as adultos/as de forma a verificar quais as Unidades de Competência/Unidades de Formação de Curta Duração já realizadas, ajustando assim o percurso formativo de cada adulto/a; -----
4. Encaminhar para ofertas de ensino e formação profissional de adultos que procurem uma qualificação (escolar e/ou profissional); -----
5. Desenvolver processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares de adultos (ensino básico – 4.º ano, 6.º ano e 9.º ano e secundário – 12.º ano); -----
6. Desenvolver processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de adultos nas seguintes áreas de educação e formação profissional/saídas profissionais: -----
 - a. 811 – Hotelaria e Restauração (Cozinheiro/a, Empregado/a Mesa e bar; Técnico/a de Cozinha/Pastelaria, Técnico/a Mesa e bar) -----
 - b. 761 – Trabalho Social e Orientação (Agente em Geriatria, Animador Sociocultural, Assistente de Apoio Familiar e à Comunidade, Técnico/a de Apoio à Família e à Comunidade) -----
 - c. 762 – Serviço de Apoio a Crianças e Jovens (Acompanhante de Crianças, Técnico/a de Ação Educativa) -----
 - d. 621 – Produção Agrícola e Animal (Operador/a Agrícola, Operador/a de Máquinas Agrícolas) -----
 - e. 812 – Turismo e Lazer (Técnico/a de Informação e Animação Turística)
 - f. 522 – Eletricidade e Energia (Eletricista de Instalações, Técnico/a de Redes Eléctrica) -----
7. Monitorizar o percurso dos/as candidatos/as encaminhados para ofertas de formação e qualificação; -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



8. Assegurar as condições físicas, humanas e materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no **Centro Qualifica Orientaris**; -----
9. A execução dos serviços anteriormente descritos no âmbito das atribuições do Centro Qualifica com rigor e profissionalismo que a caracteriza; -----

Compete ao Município de Mogadouro, enquanto principal agente de emprego, trabalho e do desenvolvimento económico e social local: -----

1. Colaborar com o **Centro Qualifica Orientaris** na identificação das necessidades de formação com vista à organização de respostas úteis para os/as adultos no âmbito e formação escolar e profissional; -----
2. Divulgar junto dos seus munícipes e recursos humanos, as atividades desenvolvidas pelo **Centro Qualifica Orientaris**; -----
3. Incentivar os seus munícipes e recursos humanos à qualificação, numa perspectiva de melhorar o trabalho/emprego e conseqüentemente, o desenvolvimento do tecido de trabalho, educativo e social local; -----
4. Informar os munícipes e os seus recursos humanos com baixas qualificações e/ou qualificações desajustadas ao mercado de trabalho, da existência do **Centro Qualifica Orientaris**; -----
5. Informar os seus munícipes e recursos humanos da atividade do CQ no concelho, articulando com as respetivas juntas de freguesia; -----

Compete a todos os intervenientes desta parceria: -----

1. Articular as atividades definidas no âmbito das suas competências, **no respeito pelo outro, e pelos intervenientes (jovens ou adultos)** e dentro de âmbito de atuação de cada uma, por forma a cumprirem o exposto na sua missão e vocação; -----

Cláusula IV

Período de Vigência

1. O presente protocolo destina-se, única e exclusivamente, à atividade e funcionamento do **Centro Qualifica da Orientaris**, e tem como propósito formalizar a parceria tácita que existe desde 2017, reafirmando a pertinência da intervenção pedagógica, formativa e de qualificação, desta estrutura no nosso concelho, tendo todo o sentido a continuidade do seu trabalho de diagnóstico, encaminhamento, reconhecimento, validação e certificação, no período de 2020-2022. ----
2. O período de vigência da parceria, poderá ser revisto, sempre que solicitado, por qualquer uma das partes. -----

Por todas as partes estarem de acordo, vai o presente protocolo ser datado e assinado." -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para assinar o protocolo nos termos aprovados. -----

----- **16. REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TÓ A SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DE 55,00 EUROS REFERENTE À EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, retirar o pedido formulado pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Tó, por se encontrar indevidamente formulado, pois deverá obedecer ao estipulado no regulamento municipal que lhe serve de base, a fim de ser aprovado em próxima reunião. -----

----- **17. REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA A SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DE 49,15 EUROS REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DA JUNTA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, retirar o pedido formulado pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Peredo da Bemposta, por se encontrar indevidamente formulado, pois deverá obedecer ao estipulado no regulamento municipal que lhe serve de base, a fim de ser aprovado em próxima reunião. -----

----- **18. ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número seiscentos e cinco, datada de oito de novembro corrente, sobre o assunto em epígrafe, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado), nos termos da Lei em vigor, proceder à abertura de procedimento de formação de concurso público da empreitada de obra pública em referência e aprovar o seguinte: -----

- Preço base: oitocentos e noventa mil euros e zero cêntimos (€890.000,00), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- Prazo máximo de execução: cento e oitenta (180) dias. -----

Reunião de 26 de novembro de 2019



- Peças do Procedimento: minuta do anúncio; programa de procedimento; caderno de encargos – condições gerais. -----
- A não contratação por lotes, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos – A natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incidíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilização de espaços adequados e suficiente para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra. -----
- Parâmetro base – O parâmetro base compreendido no caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos é o seguinte: a) O preço base do procedimento será de oitocentos e noventa euros e zero cêntimos (€890.000,00), significando este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, b) o preço base foi definido pela entidade adjudicante com suporte em critérios objetivos, nos termos previstos no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente, preços unitários de artigo idênticos, apresentados no âmbito de outros procedimentos. -----
- Preço anormalmente baixo – O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal de Mogadouro se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada e encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de oitocentos e noventa mil euros e zero cêntimos (€890.000,00), com exclusão do IVA, obtido através do orçamento elaborado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos. O preço ou custo anormalmente baixo será aquele cujo desvio percentual em relação à

Reunião de 26 de novembro de 2019



- média dos preços das propostas a admitir seja inferior em vinte por centos ou mais. -----
- Prazo para apresentação das propostas – Será fixado o prazo de quinze (15) dias, a contar do envio para publicação do anúncio no Diário da República. -----
 - Júri do concurso: -----
 - Presidente – Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; -----
 - Vogais efetivos – Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património e Maria Olímpia Marcos, técnica superior de Engenharia Civil da Divisão de Contratualização, Informática e Património; -----
 - Vogais suplentes – Anabela Basílio Roca Guimarães, técnica superior em Engenharia Civil e Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior em Engenharia Eletrotécnica, ambos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----
 - Delegação de competências – Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos sejam delegadas no júri ou nos serviços da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património as seguintes competências: -----
 - Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica desde o início até à respetiva conclusão; -----
 - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----
 - Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----
 - Adjudicação da empreitada – A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. -----

Reunião de 26 de novembro de 2019

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia doze e vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dezanove na importância de oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos (€872.380,83). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, técnico superior jurista, António Luís Moreira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

António Luís Moreira

